



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO

Brasília, 11 de setembro de 2024.

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL RLE 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para a **execução das atividades de desapropriação, ocupação temporária ou constituição de servidão administrativa de imóveis, gestão fundiária e regularização de passivos de desapropriação**, agrupadas em temáticas de Produtos específicos, nos empreendimentos de infraestrutura integrantes do portfólio da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (INFRA S.A.), de competência regimental da Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT), vinculada à Diretora de Empreendimentos desta estatal, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos.

PERGUNTA 1: "Em relação aos subprodutos GERC 2 (Boletim Técnico Gerencial) na descrição do produto há uma série de serviços que requer acompanhamentos praticamente diários, a exemplos: Planilhas de controles gerais, acompanhamento de ações judiciais, gestão de documentos e outros.

- a) Item 4.2.4 – VII - Relação das ações judiciais afetas ao objeto do contrato, inclusive as iniciadas antes da sua vigência, detalhando a situação de cada uma em formulário de controle conforme modelo a ser definido em conjunto com a Contratante. As informações deverão estar prontamente disponíveis e serem atualizadas diariamente;
- b) Item 4.2.4 - VIII - Planilha de controle de prazos de processos judiciais com atualização diária;
- c) Item 4.2.7 - IV - Elaborar e ajustar planos de execução dos serviços de desapropriação, monitoramento e gestão fundiária, sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- d) Item 4.2.7 - V - Atuar diretamente na constituição e instrução dos processos de desapropriação e gestão fundiária, no âmbito administrativo e judicial, seja em meio físico ou eletrônico (São serviços diários)
- e) Item. 4.2.7 - VI - Realizar a identificação, análise, instrução de pagamento e acompanhamento diário de cartas precatórias necessárias para o andamento de processos judiciais de desapropriação;
- f) Item 4.2.7 – XI- Monitorar diariamente o andamento do acervo de ações judiciais, incluindo aqueles acessórios como ações autônomas de impugnação e cartas precatórias, nos processos de desapropriação da CONTRATANTE e correlatos, e alimentar sistemas de controle da estatal, incluindo pedidos de monitoramento especial dos procuradores da CONTRATANTE.
- g) Entre outros"

Pergunta-se:

Pergunta 1.1.: "Sobre as Gerências (Os de códigos GERC – Em especiais os BTGs) as composições não deveriam ser mensais, já que estão solicitando que as equipes sejam fixas para atendimento e alocados em escritórios estratégicos em campo?"

Resposta 1.1: conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"As equipes que executarão os BTGs foram dimensionadas considerando a parcela do esforço estimada que cada categoria profissional despenderá na realização dos serviços previstos, bem como a utilização de mão-de-obra não exclusiva, conforme previsto no Projeto Básico, item 1.2.1, letra "d"". (sic)

Pergunta 1.1.1.: "Já que as quantidades de horas trabalhadas dos profissionais composto por produto não corresponde a um período mensal, o que contrapõe à demanda de serviços a serem prestada. Sendo que boa parte das informações a Contratante requer diariamente. Assim gostaríamos que a INFRA nos detalhasse como serão deliberadas as ordens de serviços para execução das diversas atividades diárias?"

Resposta 1.1.1: Conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"As ordens de serviços dos BTGs serão emitidas de tal forma a atender a necessidade da Contratante. A partir da emissão das ordens de serviços a CONTRATADA deverá realizar todas as atividades discriminadas no escopo dos produtos, conforme disposto na documentação que compõe a licitação". (sic)

Pergunta 1.2: *Agora caso, a INFRA estar propondo que seja os mesmos profissionais irão atender os 03 BTGs (quando aplicados aos empreendimentos), como funcionária a questão de execução e logística da equipe em relação a exigências que a CONTRATADA deverá implantar e manter escritórios nos empreendimentos que tiverem ordem de serviço para entregas dos Produtos 2.1 e 2.2 (códigos GERC-1 e GERC-2)?*

Resposta 1.2: conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"Cabe a Contratada a administração dos recursos necessários à adequada execução dos produtos seguindo o disposto na documentação que compõe a licitação". (sic)

Pergunta 1.3.: *Se tratando de ações judiciais, a INFRA não considera insuficiente 02 advogados para cuidar do alto nº de ações? Assim como a equipe geral para atender toda demanda que envolve o BTGs?"*

Resposta 1.3: conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"As equipes que executarão os BTGs foram dimensionadas considerando a parcela do esforço estimada que cada categoria profissional despenderá na realização dos serviços previstos". (sic)

PERGUNTA 2: *"Em relação às ordens de serviços, elas serão emitidas incluindo o prazo de execução e mobilização? Sendo que a maioria dos produtos não são frequentes, e boa parte não depende apenas das partes."*

RESPOSTA 2: conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"Conforme previsto no Projeto Básico da contratação, os prazos e demais condições de entrega dos produtos, o que inclui eventual prazo para mobilização, quando essa for considerada necessária, constarão das Ordens de Serviços e/ou em outros meios de solicitação convencionados e, quando pertinente, do Plano de Trabalho". (sic)

PERGUNTA 3: *"Nota-se que se tratando das quantidades previstas para os de categoria DESP, depende de fatores para execução (principalmente concessões e projetos), apenas olhando o apontamento feito para FIOI, "inicialmente foi obtido o número de quilômetros de obra que ainda dependem de elaboração de cadastros, produto 1.1, sanadas todas as pendências de cunho ambiental e de traçado que hoje impedem os trabalhos. Pergunta-se: A INFRA garante que serão sanadas essas pendências durante a vigência do contrato? E se tem uma data prevista?"*

RESPOSTA 3: conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 802 (SEI nº 8792815), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"A resposta à essa pergunta consta no item 15 da MATRIZ DE RISCO que integra a documentação do Edital da presente licitação". (sic)

PERGUNTA 4: "Após análise dos documentos disponibilizados perguntamos:

na tabela 3 - "Requisitos de habilitação técnico profissional" (página 8 do Edital) para fins de comprovação profissional é solicitado um "Coordenador Fundiário (Coordenador Operacional)" com a qualificação de **Profissional com formação superior em Direito, com registro no respectivo conselho de classe e experiência profissional mínima de 5 (cinco) de atuação em atividades de consultoria ou assessoramento jurídico em serviços de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de bens imóveis em empreendimentos lineares de infraestrutura.** Como se daria a comprovação da experiência em desapropriação?"

RESPOSTA 4: Conforme informado pela unidade demandante, por meio do Ofício 793 (SEI nº 8814527), segue abaixo a resposta ao questionamento:

"A comprovação da experiência em desapropriação deverá ser realizada conforme solicitado nos itens 14.6.9 a 14.6.13 do Edital. O documento a ser apresentado deverá comprovar a atuação do Profissional formado em Direito na realização de atividades de consultoria ou assessoramento jurídico em serviços de desapropriação, por exemplo: análise jurídica da documentação de proprietários/posseiros e dos imóveis a serem desapropriados, análise jurídica de processos de desapropriação e instrução/acompanhamento de processos administrativos e/ou judiciais de desapropriação." (sic)

(assinatura eletrônica)

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 254, de 20 de Agosto de 2024 (SEI nº 8750492)
Despacho 102 (SEI nº 8750539)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Gerente de Licitações-Substituta**, em 16/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8816546** e o código CRC **C81805BE**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 8816546

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: